



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VERA

PORTARIA Nº. 022/2013

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Alexandre Paulichi Chiovitti**, Meritíssimo Juiz Substituto e Diretor do Fórum da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que, no dia 13 de Maio é comemorado o dia da Emancipação Política e Administrativa do Município de Vera, de acordo com a Lei nº 726/2006, de 22 de agosto de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente no Fórum da Comarca de Vera, no dia **13/05/2013 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos processuais no referido dia.

Art. 3º - Remeta-se cópia à Coordenadoria da Secretaria da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Subseção da OAB, às autoridades policiais locais.

Publique-se.

Vera-MT, 18 de abril de 2013.

Alexandre Paulichi Chiovitti
Juiz Substituto/Diretor do Foro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Municipal de Vera
SANCIONADA
22/08/2006

LEI N. 726/2006.
DATA: 22 de Agosto de 2006.
SÚMULA: Altera a Lei Municipal N. 004/87 –
Estabelece os feriados municipais.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal de 25 de fevereiro de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam estabelecidos como feriados as seguintes datas:
13 de Maio – Emancipação Política do
27 de Julho – Fundação do Município;
28 de Outubro – Dia do Padroeiro da Cidade.
deu.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, desde que não haja sido promulgadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL,
ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.

José Nilton dos Santos
Prefeito Municipal